

Lei nº 47/59

Autoriza abertura de concorrência pública  
para venda de um caminhão.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a colocar a venda, sob concorrência pública, o Caminhão marca "DODGE", pertencente a municipalidade.

§ - Únicos - O recebimento das propostas, serão por prazo de trinta (30) dias, após a publicação do Edital, sendo que o preço mínimo para será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros)

Art. 2º) O produto da venda autorizada no art. 1º será empregado como pagamento de parte do valor de uma basculante a ser adquirida pela municipalidade.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpra-se.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1959

(ass) Antonio Valle - (Presidente)